



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI N.º	FLS.	
3.565	011	/

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal N.º 3.565

EMENTA: CRIA O CARGO DE AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado, no Grupo de Apoio Ga-4, constante do Anexo I da Lei Municipal nº 3.149, de 12/abril/95, o cargo de Auxiliar de Educação Infantil, sob o regime Estatutário.

Parágrafo Único - As vagas do cargo ora criado, em número de 300 (trezentas), são de exclusiva lotação da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - O provimento do cargo ora criado será preenchido através de concurso público.

Artigo 3º - As atribuições do cargo ora criado são definidas na ficha descritiva que compõe o Anexo I a presente lei.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da criação do cargo previsto nesta lei serão lançadas às contas das dotações próprias constantes do orçamento do corrente exercício.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as Leis 3.345/97 e 3.410/97.

Volta Redonda, 18 de novembro de 1999.


ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

"VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" N.º 211

DE 18, 11, 99

MENSAGEM Nº 012/99
AUTOR: Prefeito Municipal

